

**PORTARIA Nº 1559/2015-GP**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do Art. 54 e § 2º do Art. 55, da Lei Complementar 101 de 04/05/2000;

RESOLVE:

Art. 1º – **TORNAR PÚBLICO**, inclusive por meio eletrônico,

o Relatório de Gestão Fiscal deste Poder Judiciário referente ao período de **SETEMBRO/2014 a AGOSTO/2015** (2º Quadrimestre).

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de setembro de 2015.

Desembargadora **MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO**
Presidente



ESTADO DO AMAZONAS
PODER JUDICIÁRIO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SET/2014 a AGO/2015

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos doze meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	469.004.003,64	
Pessoal Ativo	339.727.954,97	
Pessoal Inativo e Pensionistas	129.276.048,67	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	70.565.570,13	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.078.456,69	
Decorrentes de Decisão Judicial	227.564,03	
Despesas de Exercícios Anteriores	69.259.549,41	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	398.438.433,51	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV)=(III a + III b)	398.438.433,51	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	11.052.244.275,23	
% da DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	3,61	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	663.134.656,51	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 5,70%	629.977.923,69	

FONTE: AFI / SEFAZ

NOTA: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

Rosineide de Melo Roldão
Dir. da Divisão de Orçamento e Finanças

Desembargadora **Maria das Graças Pessoa Figueiredo**
Presidente do TJ/AM

Gilmar de Souza Torres
Gerente de Contabilidade e Finanças
C.R.C nº AM-015058/O-4

Alessandra Gonçalves Corrêa
Secretária de Controle Interno da
Gestão Adm e Financeira